



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Publicação no D.O.E

n.º 34.349 pág. 20/21

de: 07 / 10 / 20

Caderno: Admin Executivo

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 010/2020

Referenda a Portaria n.º 34/2016-GS/SEPLANCTI do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo n.º 062.00536.2016-FAPEAM, que trata da criação de novas modalidades de bolsa no âmbito do convênio a ser celebrado entre a Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM para atendimento do Programa de Apoio Técnico – PAT;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 34/2016-GS/SEPLANCTI, que aprovou, *ad referendum*, a criação de novas modalidades de bolsa para atendimento do Programa de Apoio Técnico – PAT e outros Programas desta Fundação;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I REFERENDAR a Portaria n.º 34/2016-GS/SEPLANCTI, de 29 de abril de 2016, que aprovou, *ad referendum*, a criação de novas modalidades de bolsa para atendimento do Programa de Apoio Técnico – PAT, conforme o Anexo Único desta Resolução,

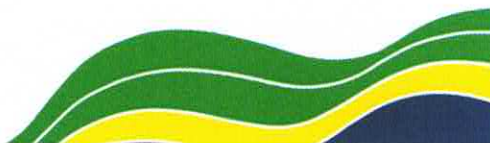
II VIGORAR os efeitos desta Resolução a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo a vigência dos instrumentos indicados no item I às suas respectivas datas de publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO N.º 010/2020 – ANEXO ÚNICO

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALORES (R\$)
PAT – Ensino Médio	I	Profissional de nível médio e/ou técnico, com até 2 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	900,00
	II	Profissional de nível médio e/ou técnico, com mais de 2 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	1.375,00
PAT – Graduado	I	Profissional de nível superior, com até 4 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	2.124,00
	II	Profissional de nível superior, formado há mais de 4 anos, menos de 6 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	2.420,00
	III	Profissional de nível superior, com mais de 6 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	3.520,00
PAT – Especialista	I	Profissional com especialização, mais de 3 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	3.220,00
PAT – Mestrado	I	Profissional com Mestrado, até 3 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	3.520,00
	II	Profissional com Mestrado, mais de 3 anos e menos de 8 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	4.620,00
	III	Profissional com Mestrado, mais de 8 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	5.720,00
PAT – Doutorado	I	Profissional com Doutorado, até 3 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	4.620,00
	II	Profissional com Doutorado, mais de 3 anos e menos de 7 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	5.720,00
	III	Profissional com Doutorado, mais de 7 anos de experiência e dedicação mínima de 20 horas semanais ao programa.	6.749,60

